



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

VI CONFERÊNCIA NACIONAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Junho a Setembro de 2005

Texto Base  
e  
Orientações Gerais

Tema:

"PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS –  
POR UMA POLÍTICA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE"



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

**Controle social e Participação  
diferentes significados na história**

antes da Constituição Federal de 1988

- controle do Estado sobre a população
- processos de influência da Sociedade (ou do coletivo) sobre o indivíduo





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

### **Controle social no regime militar**

- controle do Estado sobre a sociedade

### **Participação Popular**

- sociedade civil enfrentando o terror do Estado
- novos movimentos sociais – sujeitos coletivos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

### **Controle social e participação na abertura política**

- grandes mobilizações na década de 80
- Diretas já
- Participação Popular na elaboração da nova Constituição Federal





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

**Constituição Federal de 1988  
novo significado de Controle Social e  
Participação**

Art. 1º - Parágrafo único:

- Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta constituição.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

**Constituição Federal de 1988  
novo significado de Controle Social e  
Participação**

Art. 204

- institui a Democracia Participativa
- trata da descentralização político-administrativa dos programas e da participação da população na formulação e no controle das políticas públicas.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

### **Constituição Federal de 1988**

**novo paradigma**

**novo significado de Controle e Participação Social**

- co-gestão / co-responsabilidade entre Governo e Sociedade: institui espaços paritários de formulação e deliberação de políticas, como os conselhos
- Participação Social – do conjunto da sociedade (política e civil) - universalização dos direitos sociais



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

### **Constituição Federal de 1988**

**O pacto federativo brasileiro define como principal pilar de sustentação os municípios**





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

## **Constituição Federal de 1988**

### **Art. 227**

eleva a criança e o adolescente à categoria de cidadão.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

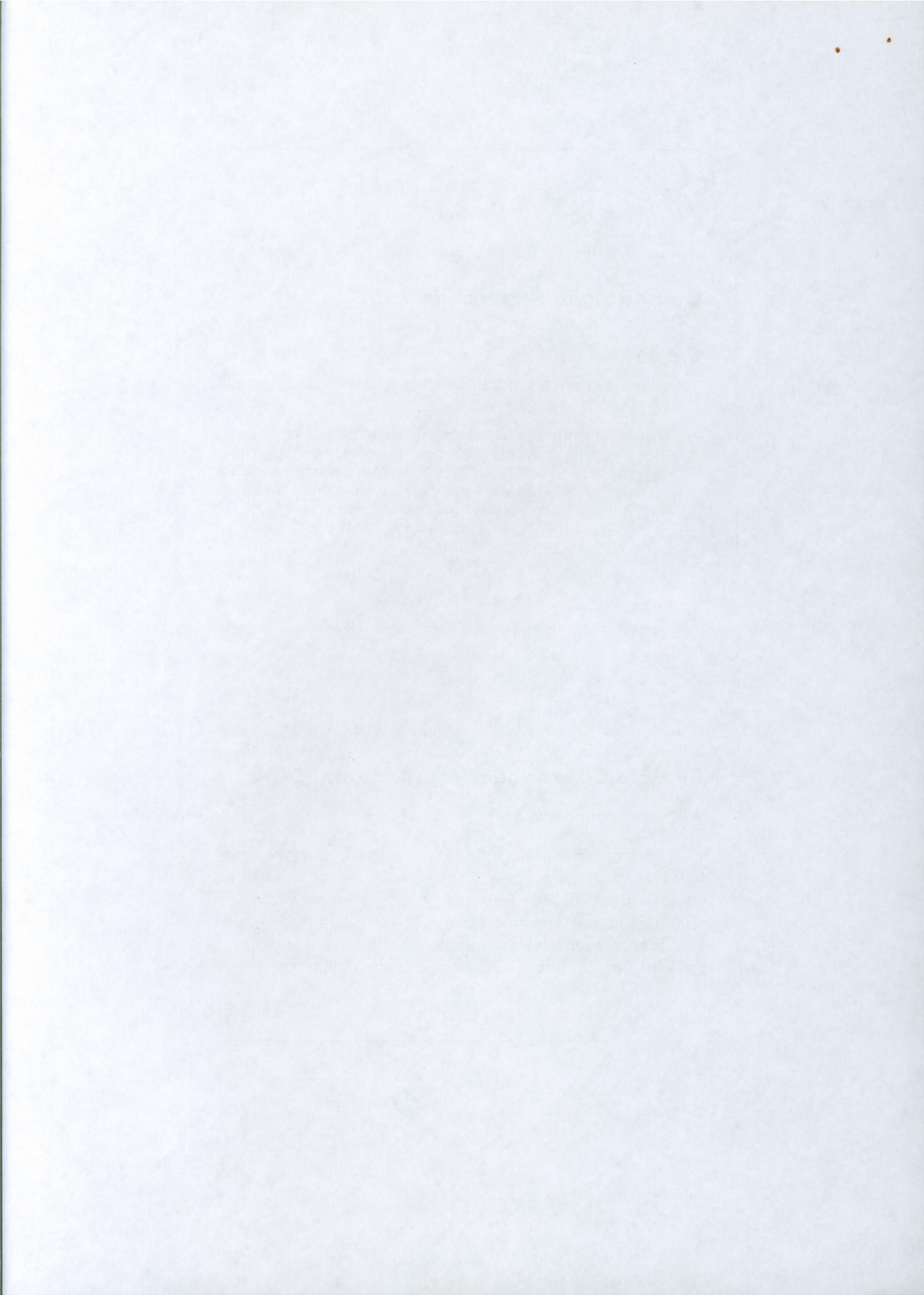


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

## **CF 88 e Convenção Internacional DCA**

➤ o Brasil obrigou-se a:

✓ promover a realização dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes, de maneira integral, de modo que os Poderes Públicos, a sociedade e as famílias, prioritariamente, reconheçam e respeitem suas crianças e seus adolescentes, enquanto sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

## **CF 88 e Convenção Internacional DCA**

- o Brasil obrigou-se a:
  - ✓ efetivar os instrumentos de promoção e proteção dos direitos dessas crianças e desses adolescentes;
  - ✓ implementar os mecanismos de exigibilidade desses direitos.
  - ✓ reduzir os atuais níveis de iniquidade e desigualdade.

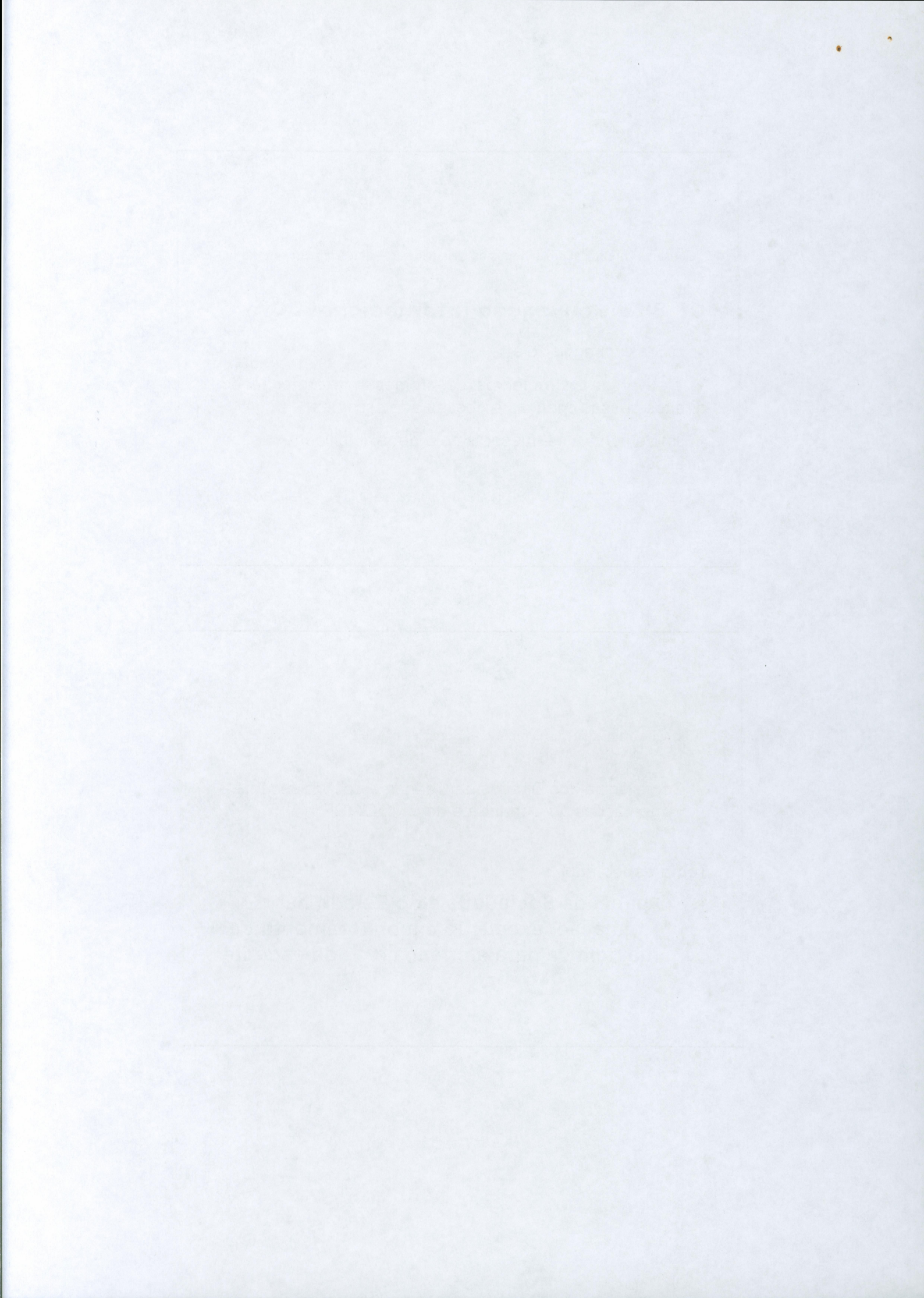


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
orientações do Conanda e do CMDCA/SP

Tema específico:

1. **O papel da Sociedade e do Estado na  
formulação, execução e monitoramento de  
uma política para a criança e o adolescente**





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

- conhecer a realidade do seu município
- planejamento estratégico
- intervir de forma qualificada na superação dos problemas
- construção de uma política pública municipal articulada
- co-responsabilidade da **Sociedade & Estado**
- papel do Fóruns DCA como parceiro e controlador

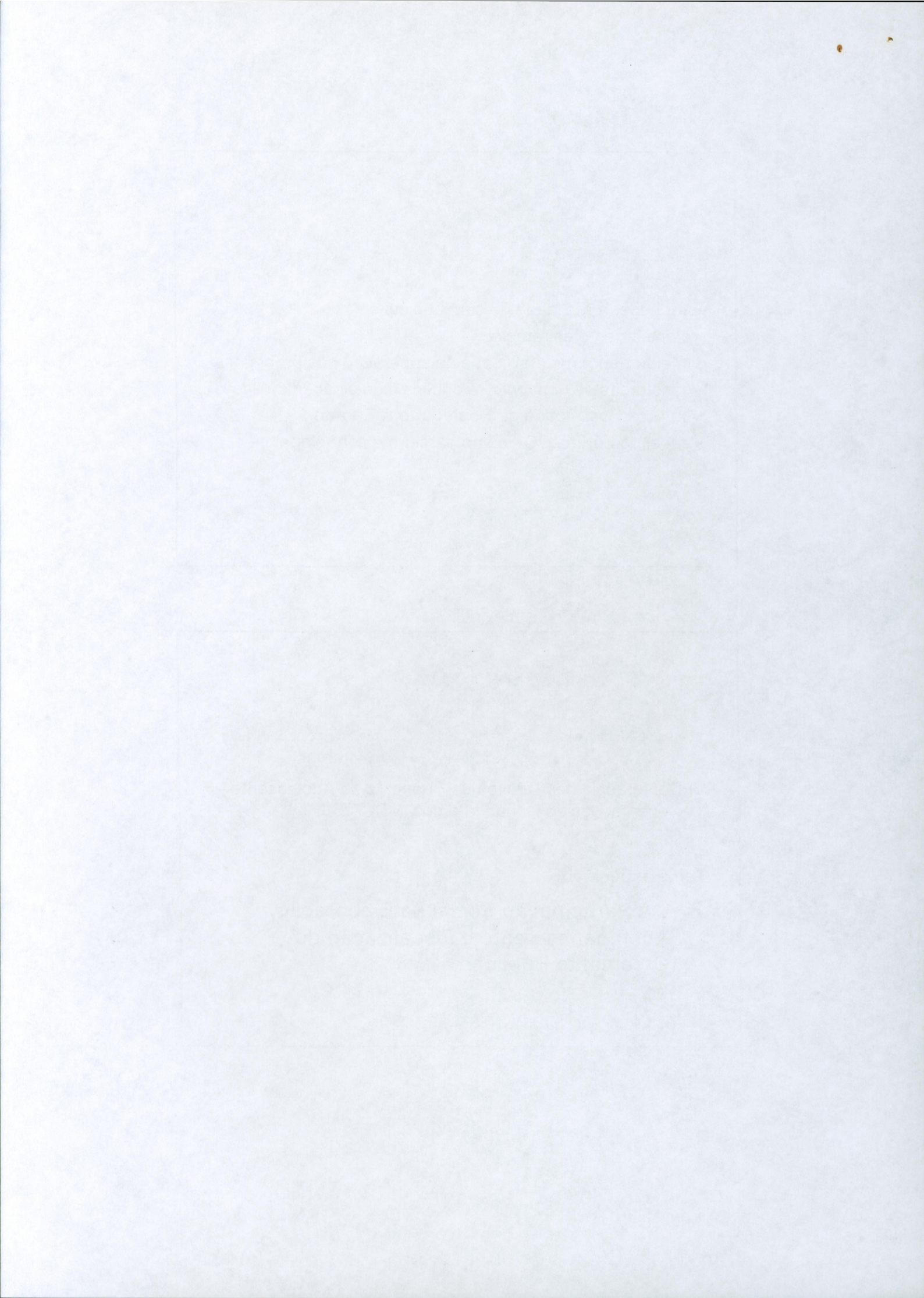


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
orientações do Conanda e do CMDCA/SP

Tema específico:

**2. A Participação Social na Elaboração,  
Acompanhamento e Fiscalização do  
Orçamento Público**





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

- modelo de democracia participativa
- importância da participação dos Conselhos Tutelares
- elaboração do Plano Plurianual- PPA - e das peças orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - e Lei Orçamentária Anual - LOA)
- elaboração do Plano Municipal de Atenção Integral
- o Fundo para a Infância e a Adolescência
- Orçamento Criança e Adolescente - *“conjunto de atividades e projetos previstos em orçamentos públicos que se destinam, exclusivamente ou prioritariamente, a crianças e adolescentes”* (IPEA).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

VI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
orientações do Conanda e do CMDCA/SP

Tema específico:

- 3. A participação social na promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência regional.**





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

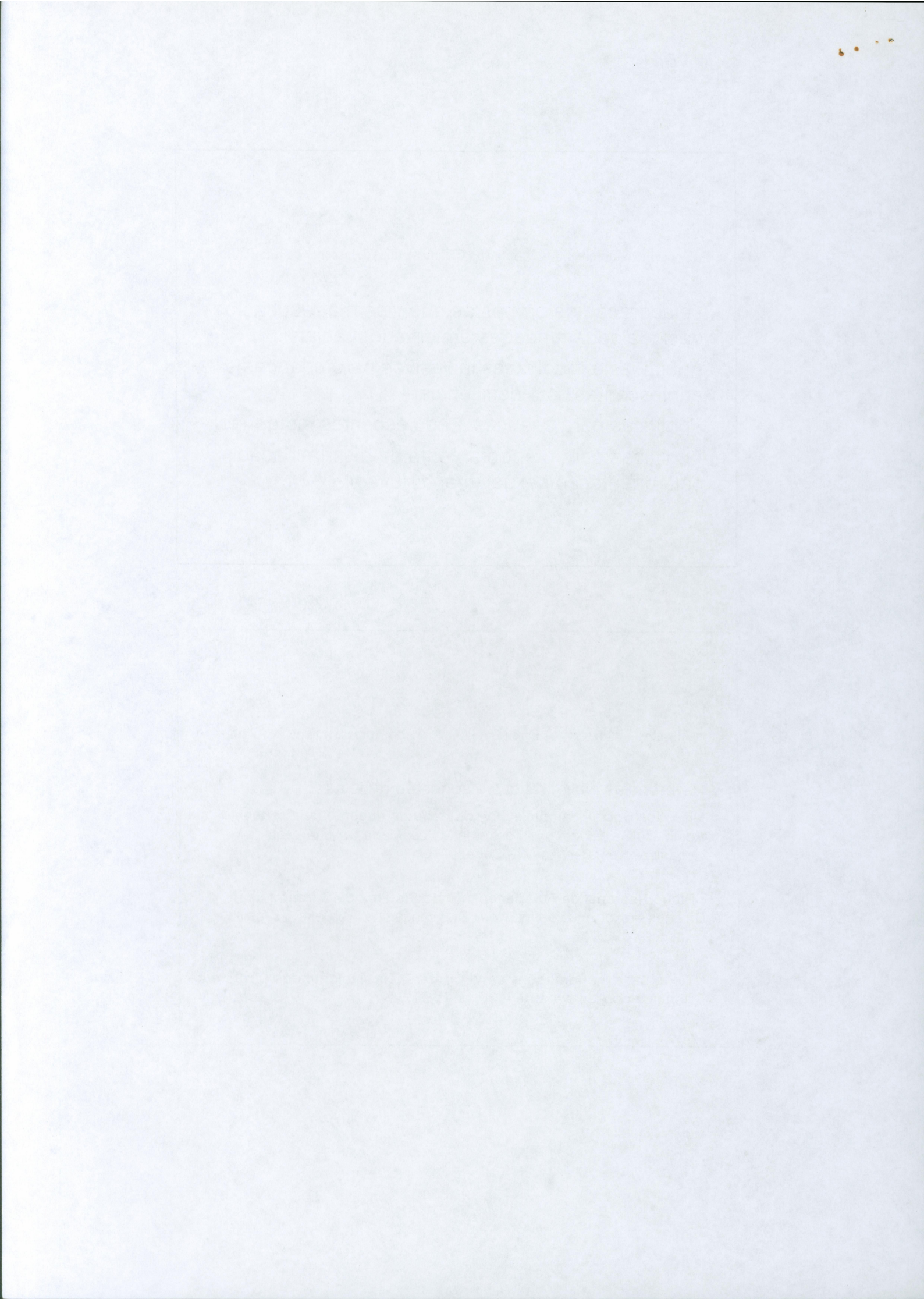
- elaboração de propostas que visem à redução da desigualdade fundadas em critérios raciais;
- políticas e programas inclusivos para crianças e adolescentes com deficiência;
- políticas para crianças e adolescentes indígenas;
- políticas para o enfrentamento da discriminação pela orientação sexual infanto-juvenil.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

Referências bibliográficas e sugestão de leitura:

- **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos** / Mione Apolinário Sales, Maurílio Castro de Matos, Maria Cristina Leal (organizadores) São Paulo – Cortez, 2004
- **Plano Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos** – exposição de motivos / Dr. Wanderlino Nogueira – Brasília – Conanda 2005
- **Texto base e orientações da VI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Conanda 2005





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

VI CONFERÊNCIA NACIONAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Junho a Setembro de 2005

**Contatos:**

Maria de Lourdes Rodrigues (Lurdinha)

(11) 9169.4513 ou (11) 3721-3318

e-mail: [lurodrigues@uol.com.br](mailto:lurodrigues@uol.com.br)

